



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS - Telefone: 3485-4921

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA**

**ATENÇÃO** – entregar a proposta em folha com cabeçalho da empresa (logotipo, nome, dados).

As empresas participantes podem optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de desclassificação.

**Pregão Eletrônico nº 01/2021**

**1. OBJETO DA PROPOSTA**

Registro de Preços para futura contratação de serviços Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, com fornecimento de linhas telefônicas e os respectivos SIMCARD com Pacotes Fixos e com cessão de até 80 (oitenta) aparelhos telefônicos com acesso móvel à internet 4G em regime de comodato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos para uso por servidores e vereadores no desempenho de suas funções, em especial o Anexo I - Termo de Referência.

**2. DO VALOR COBRADO**

O valor cobrado será distribuído da seguinte forma:

<b>Serviços/Custos</b>	<b>Pacote Fixo</b>	<b>Valor Mensal do serviço para 1 linha com Pacote Fixo (R\$)</b>	<b>Valor Mensal do serviço para 80 Linhas com Pacotes Fixos Mensais (R\$)</b>
Envio de Mensagens (SMS)	500 (un)		
Pacote de dados ilimitado para smartphone	10 Gb		
Chamadas telefônicas VC1 (ligação local, de celular para fixo e celular para celular) (minutos)	800		
Chamadas Telefônicas VC2 (ligação local, de celular para fixo e celular para celular) (minutos)	100		
Chamadas telefônicas VC3 (ligação local, de celular para fixo e celular para celular) (minutos)	100		
DEMAIS SERVIÇOS para compor o solicitado no ITEM 3 do ANEXO 1 (TERMO DE REFERÊNCIA)			
<b>TOTAL MENSAL PROPOSTO POR LINHA R\$</b>			
<b>VALOR TOTAL MENSAL PROPOSTO: R\$</b> (Valor para 80 Pacotes Fixos)			
<b>PREÇO GLOBAL:</b> <b>VALOR TOTAL PROPOSTO PARA 12 MESES: R\$</b> (Valor para 80 Pacotes Fixos)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS - Telefone: 3485-4921

	<b>APARELHO A – SMARTPHONE</b>	<b>APARELHO B- SMARTPHONE</b> (SE FOR O CASO)	<b>APARELHO C- SMARTPHONE</b> (SE FOR O CASO)	<b>APARELHO D- SMARTPHONE</b> (SE FOR O CASO)
<b>Marca/Fabricante</b>				
a) Sistema Operacional: b) Versão S.O.: c) Resolução: d) Multichip: e) Câmera Traseira: f) Câmera Frontal: g) Filmadora: h) Alimentação (tipo de bateria): i) Conexões: j) Recursos de Chamada: k) Processador: l) Memória RAM: m) Memória Interna: 64GB				

No preço ofertado, estão incluídos todos os encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive relativos a acidentes de trabalho), fiscais, comerciais ou de qualquer natureza, vales transporte e refeição, não se admitindo, a qualquer título, acréscimo sobre o valor proposto.

**Observação 1:** Todos os equipamentos deverão apresentar adequado desempenho, não serão aceitos produtos sem origem comprovada e não licenciados pelos órgãos competentes. Todo produto que, comprovadamente, não apresentar resultados satisfatórios com o uso deverá ser imediatamente substituído pela CONTRATADA;

**Observação 2:** Os equipamentos que necessitarem de alimentação elétrica, deverão ser fornecidos considerando a voltagem de 220V do município de Viamão/RS.

**Observação 3:** A implantação do serviço deverá contemplar a portabilidade numérica dos números atualmente em uso pela Câmara Municipal de Viamão, sem custos adicionais.

**Observação 4:** Cada aparelho deve vir em caixa individual, acompanhado de bateria, respectivo manual e carregador bivolt, bem como demais acessórios específicos de cada aparelho, conforme manual;

### 3. DECLARAÇÕES

Tendo em vista a firme e irrevogável intenção de contratação com a Câmara Municipal de Viamão, **declaramos:**

- 1) que o encaminhamento da proposta pressupõe adesão, pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste edital;

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS - Telefone: 3485-4921

2) que atendemos todas as exigências e prescrições editalícias e contratuais.

**4. VALIDADE DA PROPOSTA**

Esta proposta terá validade de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

**5. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

**6. DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Local, data.

---

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS - Telefone: 3485-4921

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 7º, XXIII DA CF**

(TIMBRE DA EMPRESA)

À

Câmara Municipal de Viamão.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade no....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e V do art. 27 da Lei nº 8666/93 de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

[CIDADE e DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS - Telefone: 3485-4921

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – VÍNCULO DE PARENTESCO**

(TIMBRE DA EMPRESA)

À  
Câmara Municipal de Viamão.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade no....., **DECLARA** a inexistência, no quadro da empresa de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Câmara Municipal de Viamão, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus Vereadores.

[CIDADE e DATA]

---

Assinatura do representante legal  
Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro - Viamão/RS - Telefone: 3485-4921

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – ANTECEDENTES**

(TIMBRE DA EMPRESA)

À

Câmara Municipal de Viamão.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., **DECLARA** que inexistem, no quadro da empresa, entre seus empregados colocados à disposição da Câmara Municipal de Viamão, pessoa que:

a). foi condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos casos de:

- i. atos de improbidade administrativa;
- ii. crimes:

- ii.1) contra a administração pública;
- ii.2) hediondos;
- ii.3) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- ii.4) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- ii.5) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
- ii.6) de violência doméstica contra mulheres - Lei nº 11.340/2006; **(ELOM nº 15 de 05 de junho de 2020)**
- ii.7) contra crianças e adolescentes – Lei nº 8.069/90 **(ELOM nº 15 de 05 de junho de 2020)**
- ii.8) contra o idoso – Lei nº 10.741/2003 **(ELOM nº 15 de 05 de junho de 2020)**
- ii.9) contra pessoa com deficiência física ou mental; **(ELOM nº 15 de 05 de junho de 2020)**

b) teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

EXCEÇÕES:

[ ] Há incidente na alínea 'a', mas o crime foi culposo ou considerado de menor potencial ofensivo.

[ ] Há incidência em algum(ns) dos incisos, porém já decorreram cinco anos da: extinção de punibilidade do crime respectivo (em caso de absolvição pela instância superior, retroagirá para todos os efeitos); decisão que tenha ocasionado a exclusão do exercício profissional, a perda do cargo ou emprego público; rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas; ou cessação dos efeitos da suspensão dos direitos políticos.

[CIDADE e DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome e cargo do representante legal

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS: SALVE VIDAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS - Telefone: 3485-4921

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – FATOS IMPEDITIVOS**

(TIMBRE DA EMPRESA)

À  
Câmara Municipal de Viamão/RS.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de  
Identidade no....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

[CIDADE e DATA]

---

Assinatura do representante legal  
Nome e cargo do representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO**

Praça Júlio de Castilhos, s/nº - Centro – Viamão/RS - Telefone: 3485-4921

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – IDONEIDADE**

(TIMBRE DA EMPRESA)

À

Câmara Municipal de Viamão/RS.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade no....., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

[CIDADE e DATA]

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
Nome e cargo do representante legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIAMÃO** DE GRAVATAÍ

Praca Júlio de Castilhos, s/nº - Centro - Viamão/RS - Telefone: 3485-4921  
Av. Doutor José Loureiro da Silva, 2557 - CEP 94070-001 Fone: (51) 3484-8800 Fax: (51) 3484-8840

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – ESTRUTURA**

(TIMBRE DA EMPRESA)

À

Câmara Municipal de Viamão/RS.

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade no....., DECLARA, sob as penas da lei, que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação, a contar de 05 dias da ordem de início dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

[CIDADE e DATA]

---

Assinatura do representante legal  
Nome e cargo do representante legal